

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI • C.G.C. 06.352.421/0001-68 • FONE: 245 1500 • FAX: (098) 245 5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia  
Caixa Postal 09 • São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 021 /96-CEPE/UEMA

Dispõe sobre alteração na Resolução  
nº 026/94 - **CEPE/UEMA**

O REITOR PRÓ-TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-**CEPE**, e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Decreto nº 14.620 de 27/06/95, publicado no D. O. de 30/06/95,

- Considerando o exposto na Resolução nº 026/94 - **CEPE/UEMA** que trata da estrutura administrativa dos cursos de Pós-Graduação "latu-sensu", onde ainda consta a função de datilógrafo;

- Considerando as alegações contidas no ofício nº 034/96 **CCSA**, no sentido de modernizar a estrutura substituindo a função de "datilógrafo" por "secretário".

## **R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar o artigo 6º, parágrafo 1º do Regimento dos Cursos de Pós-Graduação "Latu-Sensu" que passa a ter a seguinte redação:

" O Coordenador será escolhido em Reunião Departamental e será obrigatoriamente, professor com título mínimo de especialista, e deverá contar com o apoio de um **secretário**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís 28 de  
Abril de 1996.

*João Vicente de Abreu Neto*  
**JOÃO VICENTE DE ABREU NETO**

Presidente do CEPE